

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA- LAESC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017.2

A LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA- LAESC

da FIBRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2017.2 para a categoria de membro efetivo discente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas regulamentadoras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FIBRA e pelo Estatuto Normativo e Regulador da **LAESC** e será executado por sua Diretoria.

1.2. A seleção para o provimento de vagas oferecidas pela **LAESC** compreenderá: 01 (uma) prova teórica sobre os assuntos descritos no item 4.2 e análise do histórico e rendimento escolar realizada pelos membros da Diretoria da mesma que poderá ser utilizada como critério para desempate.

1.3. A Prova Teórica da seleção será realizada na FIBRA –no dia **27 de outubro de 2017** às 16:00 horas com duração de 100 (cem) minutos, não sendo permitido sob hipótese alguma, acréscimo de minutos para realização da mesma.

1.4. A inscrição para o processo seletivo, bem como a realização da prova e o ingresso na liga são exclusivos para alunos do curso de Enfermagem da FIBRA que estejam cursando entre o 3º e 8º períodos. É pré-requisito para ingresso na LAESC, ter cursado a disciplina Saúde Coletiva. As inscrições ocorrerão no período de **25 e 26 de outubro de 2017** exclusivamente no NAP- Núcleo de apoio psicopedagógico no horário de 11 às 20h

1.5. Não será validada a inscrição de candidatos cuja situação acadêmica conste de reprovação e/ou dependência para as disciplinas pré-requisito: Saúde Coletiva.

2. DAS REUNIÕES E DAS VAGAS:

2.1. As reuniões da LAESC serão realizadas mensalmente em turno e horário definidos em assembleia geral pela maioria dos votos válidos (50% + 1) dos presentes e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Salvo, as reuniões extraordinárias que podem ser convocadas a qualquer momento quando houver necessidade, devendo toda a Diretoria comparecer e realizar registro com todas as assinaturas dos presentes em ata.

2.2. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

2.3. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para integrar a LAESC, na categoria de membro efetivo convocados imediatamente, e 04 (Quatro) vagas para membros suplentes, que serão convocados em caso de não comparecimento de um dos membros selecionados até o prazo para posse, ou a qualquer momento tendo como validade o período de 06 (seis) meses. Não havendo a necessidade de convocar os suplentes durante o período de validade deste processo seletivo, os mesmos deverão realizar outro processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente no NAP- Núcleo de apoio psicopedagógico no horário de 11 às 20h do **25 e 26 de outubro de 2017.**

3.2. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia e constará de 01 (uma) Prova Teórica, constituída de 60% de questões objetivas e 40% de questões discursivas. A Comissão será formada pelos membros efetivos da LAESC e seus orientadores/professores.

4.2. Serão abordados os seguintes temas: Concepções de saúde e doença e cuidado; História natural e social das doenças, Organização e modelos de

saúde, História da saúde pública no Brasil, Movimento de reforma sanitária, conferências de saúde, constituição de 1988, SUS (Leis orgânicas e normas operacionais) Pacto pela vida de 2006, Gestão da atenção à saúde, Organização em rede e gestão do cuidado, As vigilâncias no campo da saúde, risco como conceito fundamental e a caracterização dos processos de trabalho em saúde, Promoção da saúde como política, Territórios, estratégias saúde da família e desenvolvimento local, Possibilidades de atuação dos profissionais no campo da saúde coletiva (atenção primária, secundária e terciária)

4.4. Será avaliado o desempenho do candidato, bem como o domínio do conhecimento técnico. A Comissão de Seleção poderá ainda, questionar alguns pontos do procedimento desenvolvido para fins de complementação da seleção e posterior emissão do parecer final de aproveitamento (aprovado ou reprovado).

4.5. A prova será realizada no **27 de outubro de 2017 às 16:00 horas**. A sala que será realizada a prova posteriormente será divulgada. Prova Teórica totaliza 10 (dez) pontos.

Será aprovado o candidato que fizer a média mínima de 07 (sete pontos) pontos, sendo os 16 (dezesesseis) primeiros convocados imediatamente e, os 04 (quatro) últimos selecionados ficarão como suplentes, podendo ser convocados a qualquer momento, quando houver vacância/desligamento de membro. Os candidatos suplentes terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, após esse período, não poderão ser chamados ainda que haja vacância/desligamento de membro, devendo passar por outro processo seletivo.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia da entrevista ou prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) possuir vínculo com qualquer atividade cuja natureza seja considerada durante a inscrição, como impossibilidade de cumprir o cronograma da LAESC

4.8. A LAESC reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a mesma responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado será divulgado no dia **01 de Novembro de 2017** a partir das 12 horas da manhã no Facebook, via Instagram e por meio de lista divulgada na Coordenação do Curso de Enfermagem da FIBRA.

5.3. O resultado final será o desempenho na Prova Teórica (avaliado pela Comissão de Seleção).

5.4. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate dentre os classificados, a classificação obedecerá: a) maior média na disciplina Saúde Coletiva; b) menor período cursado; C) maior quantidade de horas extracurriculares cadastradas na Secretaria Acadêmica da FIBRA

6. DOS RECURSOS:

6.1. No caso de discordância com o resultado final do Processo Seletivo o candidato deverá protocolar diretamente com a secretária da FIBRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o resultado final, através de um requerimento a próprio punho, assinado e datado requerendo análise do resultado. Sendo este, realizado pela Diretora Científica da LAESC em até 07 (sete) dias.

6.2. Comprovado os desvios no proceder dos resultados, o candidato será convocado devendo apresentar-se no prazo de até 03 (três) dias após a convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO E POSSE:

7.1. Após a divulgação dos resultados, a convocação será feita através da fanpage no Facebook da FIBRA e via E-mail.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e obedecer aos prazos estabelecidos no presente Edital.

7.3. A posse dar-se-á em até 07 (sete) dias contados após a convocação, não sendo permitido sob hipótese alguma a prorrogação da data estabelecida pela Diretoria da LAESC

7.4. O não comparecimento do candidato selecionado na data limite da posse implicará em desistência do cargo, sendo imediatamente convocado o candidato aprovado na lista de subsequentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela LAESC

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LAESC

8.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2017.2 para membro efetivo da LAESC implicará a aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.4. A posse dar-se-á finalizada com a assinatura da ata de inclusão de novo membro e a aceitação de todos os termos contidos no Estatuto Normativo e Regulador da LAESC bem como os do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FIBRA.

Belém -----
